

Pub. nº 42 de 9/1/70  
P. I - P. II

**RESOLUÇÃO CNEN-Nº 14/69**

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326a. sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969,

**RESOLVE:**

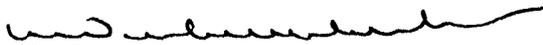
Conceder à Administração da Produção da Monazita, uma cota de 300 (trezentas) toneladas de berilo para exportação durante o ano de 1970.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969

  
Paulo Ribeiro de Arruda  
Membro

  
Hervásio G. de Carvalho  
Presidente

  
J. R. de Andrade Ramos  
Membro

  
Tharcísio Damy de Souza Santos  
Membro